



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 279320259148

SEXTA, 16 DE MAIO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2793

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

279320259148

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVINGS N° 016/2024	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTA^AO DE SERVICES N° 022/2024	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTA^AO DE SERVIQO N° 023/2024	8
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2024	10
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 012/2025	12
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 017/2025	13
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025	14
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025	15
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025	16
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025	17

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA FLAVIO
HENRIQUE GOMES DA SILVA NARCISO.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **20.593.330 FLAVIO HENRIQUE GOMES DA SILVA NARCISO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.593.330/0001-45, com sede à Avenida Piratinin, nº 3582, Bairro Sol Nascente, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 99816-6020, e-mail: lealcris@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **FLAVIO HENRIQUE GOMES DA SILVA NARCISO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.876.109-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 051.382.719-62, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada para prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza das áreas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação de áreas verdes urbanas, incluindo praças, parques e demais áreas públicas do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação de áreas verdes urbanas, incluindo praças, parques e demais áreas públicas do Município de Cidade Gaúcha/PR;

[Assinatura manuscrita]



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

1.2. Os serviços compreendem a execução das seguintes atividades, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção e limpeza do Bosque do Leão, incluindo jardinagem, corte de grama, podas de árvores, limpeza em geral e pequenos reparos.	MÊS	12	R\$ 2.457,14	R\$ 29.485,68

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor global integrado ao exercício de 2025, considerando o acréscimo descrito acima, será de **R\$ 29.485,68** (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

2.2. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita no item 1.2, a cláusula terceira do contrato original passa a vigorar com o valor global de **R\$ 58.971,36** (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA

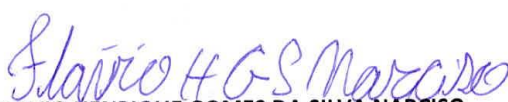
3.1. As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, permanecendo em vigor até **03 de abril de 2026**.

3.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 03 de abril de 2024.

3.3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 02 de abril de 2025.


ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante


FLAVIO HENRIQUE GOMES DA SILVA NARCISO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2024, ORIUNDO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA LUIZ
EDUARDO DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **LUIZ EDUARDO DA SILVA 59224282920**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.982.243/0001-36, com sede na Travessa XIV Bis, n.º 09, Bairro Aeroporto, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44)9 9960-5544, e-mail: luizeduardodasilva447@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUIZ EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 592.242.829-20, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

De acordo com o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n.º 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula quarta do contrato original, referente ao prazo de vigência, que passará de 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **03 de abril de 2026**

(assinatura)



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 03 de abril de 2025.


ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante


LUIZ EDUARDO DA SILVA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024,
REFERENTE AO INEXIBILIDADE 007/2024,
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 037/2024, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A ELZA
CATARINA BONADIO FERREIRA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 044.554.249-70, com sede à Rua Firmino Vieira de Oliveira n.º 1808, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 3675-1051, neste ato representada por sua sócia, Sra. **ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 1.030.898-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.554.249-70, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n.º 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Seguindo a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:

Elza Bonadio Ferreira



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
03	12	Mensal	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM ÁREA RURAL, PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR, COM NO MÍNIMO 6 HECTARES, LOCALIZADO À RODOVIA PR-82, SÍTIO SÃO JOSÉ, PLACA ESTRELA, CUJA FINALIDADE SE DESTINA A GUARDA PROVISÓRIA DE CUIDADO DE ANIMAIS (CAVALOS, ÉGUAS, MULAS, GATOS E CACHORROS) RECOLHIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO EM VIAS, LOGRADOUROS E LOCAIS DE LIVRE ACESSO PÚBLICO DO PERÍMETRO URBANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO TERMO DE REFERENCIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL QUE INTEGRAM O CONTRATO ORIGINAL.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL R\$					54.000,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, o valor global do contrato será reajustado para R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até o dia 03 de maio de 2026, considerando a natureza continua do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 03 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 03 de maio de 2025.


ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante


ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 023/2024,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°
013/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA CELIO LEONCIO CAVALCANTE.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **16.656.715 CELIO LEONCIO CAVALCANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.656.715/0001-37, com sede à Rua Duque de Caxias, n° 3192, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone (44) 99925-2466, e-mail: celioleoncioc@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **CELIO LEONCIO CAVALCANTE**, brasileiro, empresário, portador RG n° 3.927.233-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 520.003.709-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o requerimento da contratada para prorrogação do contrato de prestação de mão de obra, com fornecimento de equipamentos das áreas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços continuados de corte de árvores, com transporte e remoção dos resíduos e, fornecimento necessário de equipamentos, maquinário e mão de obra, para atender demanda Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

(Assinatura manuscrita)



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual **por mais 12 (doze) meses**, passando a vigor até **03 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 03 de maio de 2025.


ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante


CELIO LEONCIO CAVALCANTE
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha, PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.582/0001-07, I.E. sob o n.º 902.52481-95, com sede à Avenida Tiradentes, n.º 2680, Ilustrado, Bairro Jardim Paraíso, e-mail ilidio@ilustrado.com.br / cobrança@ilustrado.com.br, telefone (44) 3621-2500, 3621-2501 e 3621-2525, no Município de Umuarama/PR, CEP 87.505-090, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ILÍDIO COELHO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 651.305 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.892.089-72, residente e domiciliado em Umuarama/PR, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o interesse da Contratada na continuidade da execução do objeto contratual, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.555/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de manter a prestação dos serviços contínuos de circulação e publicação dos atos oficiais do Município;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração, em razão da viabilidade técnica e econômica da prorrogação contratual, assegurando economia de recursos, eficiência e continuidade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o objeto do presente ajuste se refere a serviços contínuos, nos termos do art. 106, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 da referida Lei, bem como as demais normas aplicáveis à contratação pública;

RESOLVEM as partes, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas a seguir:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Com o presente Termo Aditivo, as partes acordam em prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato, que passa a vigor até **17 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, firmado em 17 de maio de 2024.

4.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha, PR, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

DATA DE ASSINATURA: 22 de ABRIL de 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA;

O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento ao Contrato nº 012/2025, oriundo do processo licitatório nº 005/2025, referente ao pregão eletrônico nº 004/2025, para correção dos números de contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

LEIA-SE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

CIDADE GAÚCHA - PR, 22 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

DATA DE ASSINATURA: 22 de ABRIL de 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS;

O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento ao Contrato nº 017/2025, oriundo do processo licitatório nº 005/2025, referente ao pregão eletrônico nº 004/2025, para correção dos números do processo, ao qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

LEIA-SE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

CIDADE GAÚCHA - PR, 16 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO:

O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Cidade Gaúcha - PR.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no PNCP, de modo que se houver a necessidade, poderá ser prorrogado para permitir a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme termos que dispõe os artigos 105 e 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 11.906,00 (onze mil novecentos e seis reais)**.

Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21](#).

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RAPHAEL MICHEL NASSER MANEIRA
Representante Legal
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MARCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:

O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Cidade Gaúcha - PR.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no PNCP, de modo que se houver a necessidade, poderá ser prorrogado para permitir a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme termos que dispõe os artigos 105 e 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **de R\$ 12.509,00 (doze mil quinhentos e nove reais)**. Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21](#).

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL PIRES GONÇALVES
Representante Legal
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

OBJETO:

O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Cidade Gaúcha - PR.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no PNCP, de modo que se houver a necessidade, poderá ser prorrogado para permitir a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme termos que dispõe os artigos 105 e 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)**.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21](#).

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO RONQUI
Representante Legal
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA LTDA

OBJETO:

O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de gêneros alimentícios do tipo produtos cárneos, destinados a atender a merenda escolar das escolas da rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha - PR.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no PNCP, de modo que se houver a necessidade, poderá ser prorrogado para permitir a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme termos que dispõe os artigos 105 e 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 28.954,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21](#).

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO RONQUI
Representante Legal
Contratado